



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 21 de maio de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

RETIFICAÇÃO - CONCURSO Nº 04, DE 20 DE MAIO DE 2025

Retificação do Edital ATAc/IFSC-03/2025, de 12.02.2025

No Edital de Abertura Edital ATAc/IFSC-03/2025, publicado no DOE de 12.02.2025, no §2º do item 3, onde se lê: "Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.",

leia-se: "Será eliminado do presente certame, sem prejuízo de eventuais sanções legais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

- a) chegar após o horário estabelecido para o início dos trabalhos do concurso ou de qualquer uma das provas, inclusive para o sorteio de ponto;
- b) adotar comportamento inadequado ou que venha a tumultuar a realização das provas ou de quaisquer outras etapas do certame, perturbando a ordem dos trabalhos, seja por meio de manifestações verbais ou conduta incompatível com a lisura e a tranquilidade do ambiente;
- c) portar arma de fogo no local de realização das provas, ainda que possua autorização legal para o respectivo porte, ressalvados os casos excepcionais previstos em lei e expressamente autorizados pela Comissão Julgadora."